LEI N. 4.771/PMC/2021

ALTERA A LEI N. 4.689/PMC/2021 QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º, da Lei n. 4.689/PMC/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Zumack, no Bairro Morada do Bosque passam a ser assim denominadas:
>
> - Rua Projetada A – Pioneiro: Ismael Cury
> - Rua Projetada C – Prioneira: Gladys Castedo Quispe
> - Rua Projetada F – Pioneira: Maria de Lourdes de Jesus Souza

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 30 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360